



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17. Autuado revel. Ratificação da aplicação da penalidade**

Processo: **08354.001600/2018-24**

Interessado: **FELIX ANDERSON COSTA BRAVO**

## FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de **FELIX ANDERSON COSTA BRAVO**, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17.

Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, deixou de apresentar defesa escrita e não efetuou o pagamento do valor cominado, tornando-se revel, conforme artigo 138, § 4º do regulamento.

## DECISÃO

Diante do exposto, **resolvo ratificar a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) a **FELIX ANDERSON COSTA BRAVO** em razão de **ultrapassar em 23 dias o prazo de estada legal no país.**

Publique-se e se notifique o autuado.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 08/05/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6598433** e o código CRC **12CDABCE**.